



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## RESOLUÇÃO Nº 015/92.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e eu Promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 1.670.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal	
01010010.000 - Ação Legislativa	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...	
.....	Cr\$ 1.670.000,00
TOTAL .....	Cr\$ 1.670.000,00

Art. 2º - Fica Suplementado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 1.670.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta mil cruzeiros), na dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal	
01010010.000 - Ação Legislativa	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	
.....	Cr\$ 1.670.000,00
TOTAL .....	Cr\$ 1.670.000,00



**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.**

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de dezembro de 1992.**

  
**JAIRO FONTAN**  
**PRESIDENTE**